

LEI Nº 1.595

PROCESSO Nº 257-AH

LEI Nº 1595

de 08 de agosto de 1980

Institui o «Dia do Dentista».  
O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica instituído em Guaratinguetá o «Dia do Dentista», oficializando-se esta data comemorativa para o 25 de outubro.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,  
aos oito dias do mês de agosto de 1980.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes  
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais  
n.º XIV

Sérgio Altino Moreira Ribeiro  
Procurador Jurídico

Respondendo pelo  
Departamento de Administração